



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

DATA DE ADITAMENTO: 19/07/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF n. 11 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016
PREGÃO PRESENCIAL PREF N° 01/2016, PROCESSO LICITATÓRIO PREF N.º 003/2016

**TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A
EMPRESA DALACORTE & BORTOLINI LTDA – REEQUILIBRIO e
READEQUAÇÃO ECONOMICO.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Leonir José Macetti**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 657.021.829-87 residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: DALACORTE & BORTOLINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pagnocelli nº971, Bairro centro, na cidade de Ipuacu, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.364.294/0001-91, representada neste ato pelo Sócio Administrador **Sr. Edilberto Luiz Dalla Corte**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ipuacu, portador do CPF nº 477.852.179-04, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**.

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando solicitação de reequilíbrio econômico financeiro datada em 10 de junho de 2016,

Considerando a solicitação ser embasada em notas fiscais;

Considerando pesquisa de mercado realizada pela Administração Pública na data de 19 de julho de 2016, onde efetuou cotação em estabelecimentos comerciais do Município sendo estes: Angelo Capeletto, Cooperalfa Supermercado;

Considerando pesquisa efetuada em prateleiras do próprio fornecedor Dalacorte & Bortolini Ltda;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;

Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;

Considerando que a vigência do contrato original perdurava até a data de 31 de dezembro de 2016.

Considerando parecer jurídico autorizando efetivar este termo aditivo, tendo como base os valores a menor encontrados no comércio do Município de Ipuacu-SC, na data de 19/07/2016.

Considerando Decisão do Senhor Prefeito Municipal concedendo reequilíbrio de valores para alguns itens, nas proporções cabíveis de acordo com a realidade econômico financeira do Mercado de Ipuacu-



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

SC, anexo inseparável deste termo aditivo;

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Termo Aditivo ao Contrato PREF 11/2016, bem como às normas previstas na Lei nº 8.666/93; Processo Licitatório PREF 03/2016, Pregão Presencial PREF nº 01/2016, além do tratado neste Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração parcial do Contrato PREF n. 11 de 11 de fevereiro de 2016 e, consiste no **reequilíbrio e readequação econômico de valores de itens** conforme tabela abaixo demonstrada:

Item Lic	Material	Descrição do Material	Qtde Cotada	P. UNIT. ORIG	V. REAJUSTE	P. UNIT. ATUAL
3	039-03-0003	Acelga, bem formada e crescida. Limpa e sem danos me	600,000	4,9000	1,0900	5,9900
16	039-03-0016	Barra de cereais, sem cobertura de chocolate, diversos sabor	2.000,000	0,5600	0,2600	0,8200
19	039-03-0019	Beterraba, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio	300,000	2,6800	0,3100	2,9900
48	039-03-0048	Cenoura, selecionada, de primeira qualidade tamanho médio	200,000	2,4500	0,5400	2,9900
77	039-03-0077	logurte natural	100,000	1,4900	0,3700	1,8600
82	039-03-0082	Leite uht integral, com 3% de gordura, inspecionado	3.500,000	2,0900	1,9000	3,9900
83	039-03-0083	Lentilha de boa qualidade	200,000	4,6000	2,1100	6,7100
84	039-03-0084	Limão galego, selecionado, de primeira qualidade tamanho médio	100,000	3,4900	1,7100	5,2000
93	039-03-0093	Manga rosa, selecionado, de primeira qualidade tamanho médio	200,000	3,5000	0,2000	3,7000
100	039-03-0100	Moranga, tipo cabotia, de primeira qualidade	150,000	1,9900	0,4100	2,4000
99	039-03-0099	Milho para pipoca, tipo 1, classe amarela	150,000	1,6200	0,2700	1,8900
110	039-03-0110	Pimentão verde	200,000	4,2800	2,0200	6,3000
111	039-03-0111	Queijo tipo mussarela	350,000	17,9000	5,8400	23,7400
66	039-03-0066	Farinha de milho amarela, tipo fubá, fina	150,000	7,7000	1,5900	9,2900

Ficando esclarecido nesta tabela o preço que o Município pagava ao fornecedor no processo de licitação e o valor a ser pago por cada um dos itens acima elencados, como reequilíbrio de valores após este termo aditivo. Restando comprovado mediante pesquisa de mercado que é justo este reajuste econômico financeiro para com a empresa;

Quanto ao item 109, seguindo-se parecer jurídico será reduzido valor para a aquisição deste produto. Passando do valor R\$ 8.99 (oito reais e noventa e nove reais) ao valor de R\$ 6.99 (seis reais e noventa e nove por cento), tendo embasamento na cotação estabelecida no mercado alimentício local. Conforme abaixo demonstrado:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

COTAÇÃO DE VALORES						
ITEM	CÓDIGO MATERIAL	PRODUTO	LICITAÇÃO DALACORTE E BORTOLINI R\$	SOLICITADO DALACORTE E BORTOLINI R\$	COOPERALFA (PRATELEIRA) R\$	DALACORTE E BORTOLINI (PRATELEIRA) R\$
109	039-03-0109	PERA, selecionada, de primeira qualidade tamanho m	8,99	17,53	4,89	6,99

DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao Contrato PREF 11 de 11 de fevereiro de 2016.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuacu-SC em, 19 de julho de 2016.

CONTRATANTE: Município Ipuacu/SC – Leonir José Macetti - Prefeito Municipal _____

CONTRATADA: DALACORTE & BORTOLINI LTDA

Resp. Legal Sr. **Edilberto Luiz Dalla Corte** _____

Visto/Jurídico - Dr. Julcemar Comachio - OAB/SC 18.445 _____

Testemunhas:

Francieli da Silva Carneiro

Setor de RH

Leonir Paulo Mottin

Setor de Compras